

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Departamento de Fomento à Economia Solidária

Esplanada dos Ministérios, bloco F, sala 347

70.059-900 - Brasília - DF - Brasil - Tel.: 61-317-6882 - senaes@mte.gov.br -

projetos.senaes@mte.gov.br

CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

O Programa *Economia Solidária em Desenvolvimento*, elaborado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, para o Plano Plurianual 2004/2007 do Governo Federal, e previsto no PPA 2008/2011, tem como grande desafio promover o fortalecimento da economia solidária no Brasil, bem como, a partir desse fortalecimento, contribuir com a geração de trabalho e renda para milhões de brasileiros.

Para alcançar seus objetivos o Programa traz um conjunto de ações que dialogam com as principais dificuldades da economia solidária, já identificadas pelos trabalhadores e trabalhadoras, que são os sujeitos desse processo, e pelas várias instituições e gestões públicas que apóiam a organização dos mesmos. Estas ações, que estão intimamente ligadas entre si, buscam estabelecer sinergia com os vários atores que atuam no campo da economia solidária e que compartilham dos seus objetivos.

Assim, a Secretaria Nacional de Economia Solidária assume papel importante de articulação das políticas públicas governamentais de economia

solidária e, ao mesmo tempo, contribui para a integração destas com as diversas ações que vêm sendo gestadas por iniciativa da sociedade civil.

O apoio a Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária, ação que compõe o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, pretende oportunizar as administrações estaduais e municipais a constituição de um espaço para agregação das diversas iniciativas do campo da economia solidária. Nesse sentido, este documento visa orientar sobre os objetivos que fundamentam a política pública de implantação dos Centros Públicos de Economia Solidária.

II - JUSTIFICATIVA

Ao longo das décadas de 80 e 90, dado o aumento acelerado dos níveis de desemprego, vimos surgir no Brasil uma série de iniciativas e projetos que buscavam promover a inclusão social de uma parcela significativa da população. Dentre estas se destaca a Economia Solidária¹ (ES), que tem promovido a organização de milhares de trabalhadores e trabalhadoras de forma coletiva, os quais passaram a gerir o seu próprio trabalho e a lutar pela sua emancipação.

Partindo da iniciativa dos mais diversos atores sociais, tais como empreendimentos autogestionários, sindicatos, igrejas, organizações não-governamentais (ONGs), universidades, governos estaduais e municipais, dentre outros, esta nova realidade do mundo do trabalho está contribuindo de forma significativa para o surgimento de novos agentes sociais e espaços institucionais.

A diversidade de atores que promovem ações de fomento à economia solidária influencia diretamente na multiplicidade de iniciativas que poderiam potencializar-se mutuamente. Contudo esta mesma diversidade faz com que estas iniciativas sejam realizadas, muitas vezes, de forma desconectada. Esta dificuldade de integração deve ser enfrentada para que possamos superá-la e, assim,

¹ Existe ainda uma indefinição quanto aos conceitos e à terminologia em relação a este tema. Por isso, além da nomenclatura utilizada, poderemos encontrar: Economia Popular Solidária - EPS; Socioeconomia Solidária; Economia Social; Economia Popular; entre outros.

potencializar o crescimento da economia solidária como alternativa social e econômica.

Uma das contribuições para essa almejada integração de iniciativas pode ser a viabilização de espaços físicos como os Centros Públicos de Economia Solidária, onde será possível alojar um conjunto de atividades, sejam elas de organizações de caráter governamental ou não governamental que tenham por objetivo o fortalecimento da economia solidária. Além disso, estes espaços podem contribuir para a construção de uma maior identidade e visibilidade da economia solidária, tanto para dentro do próprio setor, quanto para o conjunto da sociedade.

É importante destacar o papel que os Centros Públicos de Economia Solidária podem cumprir no fomento a processos de desenvolvimento local. Um Centro que abrigue a realização de atividades de articulação, formação e capacitação, além de abrigar empreendimentos que estejam iniciando suas atividades, pode constituir-se numa importante ferramenta de fomento à economia solidária, uma vez que este estará voltado para elaboração e construção de estratégias de fortalecimento da organização sócio-econômica local.

III - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Os Centros Públicos de Economia Solidária serão apoiados pelo MTE com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, destinados ao Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, Ação “Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária”, sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Os recursos orçamentários serão disponibilizados conforme segue abaixo:

1. *Investimento*: destinados à finalidade de implantação de Centros Públicos de Economia Solidária. Compreende o apoio a projetos que prevejam despesas de reforma de espaço físico de propriedade do poder público proponente, ou que estejam sob a responsabilidade deste, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, com a aquisição de

material permanente, equipamentos, mobiliário, inclusive equipamentos de informática e áudio-visual, móveis, maquinários, utensílios e outros itens classificados como despesa de investimento, que sejam necessários para a implantação do Centro.

2. *custeio*: destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pelos Centros Públicos de Economia Solidária que já estejam em funcionamento, tais como:

- a) cursos, palestras, oficinas, seminários e encontros para a divulgação da economia solidária;
- b) oficinas e cursos de capacitação de trabalhadores/as de empreendimentos de economia solidária;
- c) consultoria e apoio técnico aos empreendimentos de economia solidária;
- d) passagens e diárias para intercâmbio de empreendimentos de economia solidária e instituições que trabalhem com o tema na cidade, com empreendimentos de outras cidades, que estejam em funcionamento;
- e) passagens e diárias para garantir a participação de trabalhadores/as de empreendimentos em feiras, seminários e outros eventos de economia solidária que aconteçam fora da cidade sede do Centro Público;
- f) apoio a feiras e mostras da produção local e regional de economia solidária;
- g) produção de manuais e livros técnicos para qualificação dos empreendedores de economia solidária;
- h) compra de livros para as bibliotecas de Economia Solidária dos Centros;
- i) produção de material gráfico educativo e informativo para divulgação da economia solidária junto às escolas, eventos e outros espaços de participação da sociedade civil;

- j) formação de quadro técnico para atuação na mobilização, sensibilização, articulação e organização de Redes de Economia Solidária;
- k) mapeamento de ações de Economia Solidária no âmbito municipal e regional;
- l) desenvolvimento de tecnologias sociais para produção, comercialização, cadeias produtivas;
- m) outras ações não previstas, que venham a ser consideradas imprescindíveis para a promoção da economia solidária.

IV – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

São beneficiários diretos e prioritários dos Centros Públicos os empreendimentos econômicos solidários, urbanos e rurais localizados em qualquer parte do território nacional.

São beneficiários indiretos os familiares dos integrantes dos empreendimentos econômicos solidários e as entidades de apoio e fomento com atuação na economia solidária.

V – OBJETIVOS

São objetivos dos Centros Públicos de Economia Solidária:

1. disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores e trabalhadoras dos empreendimentos de economia solidária;
2. disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para a realização de reuniões, oficinas, seminários e outros eventos voltados à economia solidária;
3. abrigar nas suas dependências as várias iniciativas e projetos voltados ao fortalecimento da economia solidária, sejam

- governamentais ou não governamentais, promovendo a sua integração;
4. Abrigar atividades culturais que objetivem o desenvolvimento da economia solidária;
 5. Disponibilizar espaço físico e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento e divulgação da economia solidária;
 6. Promover nas suas dependências atividades de incubação de empreendimentos solidários;
 7. Fortalecer as redes de comercialização dos produtos originados na economia solidária;
 8. Constituir quadro técnico e infra-estrutura nas administrações locais com condições de fomentar a expansão da economia solidária;
 9. Formar rede de políticas públicas locais de economia solidária;
 10. Promover intercâmbio de empreendimentos econômicos solidários em nível local, regional e nacional;
 11. Contribuir para elaboração e execução de políticas de economia solidária em nível local;

VI – ATORES ENVOLVIDOS NA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

Os Centros Públicos de Economia Solidária contam com o envolvimento e participação de todos os setores que compõem a diversidade da economia solidária no Brasil, tais como:

1. empreendimentos econômicos solidários;
2. organismos de representação sindical que desenvolvam ações relacionadas com o tema economia solidária;
3. universidades;
4. organizações não governamentais;

5. representantes das três esferas de governo;
6. instituições de microcrédito;
7. redes de empreendimentos econômicos solidários;
8. centrais, associações e outras instituições que tenham envolvimento com o tema;
9. fóruns estaduais, regionais e municipais de economia solidária;
10. outros fóruns e movimentos que tenham envolvimento com a economia solidária;
11. outros atores que sejam entendidos como importantes para a construção da economia solidária.

VII – GESTÃO DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA:

Os Centros Públicos de Economia Solidária deverão ter como gestor um Conselho de Gestão – CG, que deve estabelecer seu regimento interno, definir o papel dos seus membros e, se for o caso, constituir outras instâncias a ele vinculadas.

A responsabilidade pela administração executiva dos Centros Públicos de Economia Solidária é da instância governamental proponente, que terá a iniciativa de chamar os diversos atores (item 1 – Da Composição, abaixo) para dar início ao processo de escolha dos membros do CG.

1 – Da Composição do Comitê de Gestão - CG:

O CG deve representar a diversidade dos atores que compõem a economia solidária e deve garantir um mínimo de 60% de representação da sociedade civil. Esta deverá ser composta por no mínimo dois terços de representantes de empreendimentos econômicos solidários.

A representação governamental compreende os 40% do total dos membros. Sempre que possível sua composição deverá ter representantes do poder público municipal, estadual e federal.

2 - Atribuições do Comitê de Gestão - CG:

- a) decidir sobre o acolhimento de novos parceiros a agregarem-se ao Centro;
- b) decidir sobre a ocupação e distribuição dos espaços dentro do Centro;
- c) decidir sobre as atividades e eventos a serem realizados dentro do Centro;
- d) discutir e definir o planejamento anual das atividades do Centro;
- e) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas dentro do Centro;
- f) acompanhar a execução dos convênios relativos às atividades dos Centros Públicos;
- g) agregar novas atribuições às suas competências, quando assim julgar necessário;
- h) realizar audiências públicas para discussão de pautas relacionadas à gestão, definição de políticas, prioridades de alocação dos recursos financeiros e outras que o CG julgue pertinente.

3 – Do mandato e escolha dos membros do CG

O mandato de cada membro do Conselho de Gestão será de 2 (dois) anos, cuja escolha observará o seguinte procedimento:

- a) para os representantes da sociedade civil, as regras de escolha e inscrição deve ser estabelecida previamente por edital público;
- b) no caso dos gestores governamentais, seus representantes devem ser designados, sempre que possível, por órgãos que tenham políticas direcionadas de economia solidária.

4 – Das consultas públicas

A consulta pública é um instrumento de participação popular em que o interessado submete à aprovação da sociedade civil uma determinada ação cujos benefícios serão de interesse da população local. É um instrumento de apoio ao processo decisório para a implantação dos Centros Públicos de Economia Solidária, que visa dar total transparência à sua consecução. O debate amplo e aberto sobre a proposta de Centro Público é o que a SENAES/MTE busca garantir ao propor essa forma de participação.

Os Centros Públicos de Economia Solidária devem estar comprometidos com os princípios que regem a economia solidária e promover a ampla participação de todos os envolvidos com a promoção e difusão da economia solidária.

Nesse sentido é obrigatória a inclusão no seu regimento da realização de pelo menos uma consulta pública por ano, seja ela audiência pública (preferencialmente) ou outro instrumento congênere que permita a participação popular, onde serão definidas as prioridades orçamentárias e estratégicas do Centro Público, além da prestação de contas das atividades desenvolvidas no exercício anterior.

VIII – DA IDENTIDADE VISUAL

Os Centros Públicos de Economia Solidária terão como elemento comum de identificação visual uma placa, a qual deve conter o logotipo dos Centros e demais elementos obrigatórios, conforme disposto no Manual Visual de Placas de Obras da Presidência da República.

O referido logotipo pode ser acessado e copiado do site do MTE www.mte.gov.br. Neste, ir para “Secretaria Nacional de Economia Solidária”, depois “Programa Economia Solidária em Desenvolvimento” e clicar em “Centros Públicos de Economia Solidária”, que contém também as demais informações sobre os CPES.

Quanto ao Manual, pode ser acessado por meio do link http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/Subsecretaria/marcas/. A

orientação contida nesse Manual é a mesma para a placa de obra em andamento e para placa de identificação final para a fachada dos Centros Públicos.

IX – DAS PROPOSTAS

Para o ano de 2009 o MTE/SENAES receberá proposta em duas Modalidades, quais sejam:

1 – Implantação de novos Centros Públicos de Economia Solidária – serão recebidas propostas para implantação de novos Centros Públicos, que poderão ser apresentadas por prefeituras e governos estaduais, solicitando apenas recursos de investimento, de acordo com o estabelecido no item **III - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, respeitando os seguintes limites de valor:

PROPONENTE	VALOR MAXIMO
Governo Estadual	R\$ 300.000,00
Prefeitura	R\$ 200.000,00

2 – Apoio aos Centros Públicos de Economia Solidária já existentes – serão recebidas propostas para o apoio as atividades dos Centros Públicos já existentes, que poderão ser apresentadas por prefeituras e governos estaduais, solicitando apenas recursos de custeio, de acordo com o estabelecido no item **III - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, respeitando os seguintes limites de valor:

PROPONENTE	VALOR MAXIMO
Governo Estadual	R\$ 250.000,00
Prefeitura	R\$ 150.000,00

X – DOS PRAZOS E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

O MTE/SENAES receberá propostas até o dia 14 de dezembro, por meio do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV, que deverão ser inseridas no Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação “Implantação de Centros Públicos de Economia Solidária”.

As propostas apresentadas deverão seguir rigorosamente o estabelecido na Portaria Interministerial nº 127/2008, no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria MTE nº 586/2008.

As propostas apresentadas de acordo com este Termo de Referência e com o estabelecido nas legislações citadas que por algum motivo não puderem ser apoiadas no ano de 2009, poderão, a critério do MTE/SENAES, serem apoiadas com recursos orçamentários do ano de 2010.

ANEXO I

Principais conceitos neste TR

1. Atividade Econômica – agregação de esforços, recursos e conhecimentos para viabilizar as iniciativas coletivas de produção, prestação de serviços, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo.

2. Autogestão – exercício de práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições de estratégias de produção, distribuição e comercialização dos produtos manufaturados pelos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses.

3. Cooperação – existência de interesses e objetivos comuns, união dos esforços e capacidades, propriedade coletiva parcial ou total dos bens, partilha dos resultados e responsabilidade solidária;

4. Economia Solidária – conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas e realizadas solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras sob a forma coletiva e autogestionária, e que apresentem de forma integrada as seguintes características: cooperação, autogestão, viabilidade econômica e solidariedade;

5. Empreendimentos Econômicos Solidários – são considerados empreendimentos econômicos solidários organizações coletivas supra familiares, tais como: associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas, redes e centrais, cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) que exercem coletivamente a gestão das atividades com o princípio “uma cabeça, um voto”. Os EES realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (cooperativas de crédito e fundos rotativos populares), de comercialização (compra e venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário.

6. Solidariedade – preocupação permanente com a justa distribuição dos resultados e a melhoria das condições de vida de participantes.

Comprometimento com o meio ambiente saudável e com a comunidade, com movimentos emancipatórios e com o bem estar de trabalhadores e consumidoras.